



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5396 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2520

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$143.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	560	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade					84.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						
	561	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade					2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						
	562	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade					27.350,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						
	563	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade					2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						
	564	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica					24.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						
	565	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica					4.350,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
05 00

143.700,00

143.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5396 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2520

CELSON DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO